



## **LEI ORDINÁRIA Nº 328**

*de 03 de julho de 1966*

**Autoriza o Prefeito Municipal a contratar com o Sr. Acindino Ribeiro, a construção de 1 mataburro no Córrego da Onça.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Acindino Ribeiro, a construção de um mataburro de 13 metros de comprimento por 4 ditos de largura, sobre o Córrego da Onça, na Fazenda do Sr. José Pereira.*

**Art. 2º..** *O preço total da mão de obra, inclusive as madeiras, ferragens e o que mais necessário for, serão por conta do contratado, sendo tudo incluído, pelo valor de Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros).*

**Art. 3º..** *A verba para ocorrer as despesas da presente lei, será por conta da Dotação Orçamentária do presente exercício: DMER - Obras Públicas - 4.1.1.2 - Construção e Reconstrução de Pontes e Mataburros.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 3 de julho de 1966*

*José Barbosa Batista* **Prefeito Municipal**

*Walfredo Fonseca*

*Secretário*

